O Vereador Edmilson Francisco de Sousa submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção Animal de Currais Novos (APACN), com sede no município de Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação de Proteção Animal de Currais Novos, inscrita no CNPJ sob nº 54.555.231/000190, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 20 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Data: 31/10/2025 10:13:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edmilson Francisco de Sousa
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Proteção Animal de Currais Novos (APACN), tem objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social a saber conforme descrito em seu Estatuto:

I. Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes, que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II. Colaborar na criação e atualizações de leis de proteção animal;

III. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra os animais;

IV. Criar, promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;

V. Defender e preservar o meio ambiente e sua biodiversidade;

VI. Garantir a assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como, serviços de controle de população animal através de campanhas de castração;

Então, diante de seus objetivos, apresentamos o presente projeto de lei, declarando como de utilidade pública a Associação de Proteção Animal de Currais Novos (APACN), por reconhecermos o relevante alcance de suas atividades e o efetivo trabalho que vem realizando, ao que esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APACN, INSCRITA E REGULADA SOB O CNPJ: 54.555.231/000190, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, RIO GRANDE DO NORTE, RUA JOSÉ SALES SOBRINHO, NÚMERO 200.
CONTATO: (84) 996412425 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
GMAIL: ASSOCIACAODEPROTECAOANIMALPROT@GMAIL.COM

ATA DA ELEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS – APACN. CNPJ: 54.555.231/000190. PERÍODO: 01 DE AGOSTO DE 2025 A 01 DE AGOSTO DE 2027.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas e trinta minutos da manhã na Rua José Sales Sobrinho, número 200, Bairro Manoel Salustino, no Município de Currais Novos, Rio Grande do Norte, a Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Maria Aparecida Bernadino, e todos os membros que ainda fazem parte da APACN, reuniram-se em uma Assembléia Geral Extraordinária com o objetivo de esclarecer sobre as mudanças necessárias no estatuto e diretoria da Associação de Proteção Animal, visto que membros anteriores renunciaram aos seus respectivos cargos de forma clara e espontânea. Assumida a presidência dos trabalhos a Sra. Maria Aparecida Bernadino, Presidente da Comissão Eleitoral, fez um breve esclarecimento sobre a Associação de Proteção Animal de Currais Novos ressaltando a sua importância e atuação na causa animal do Município de Currais Novos, propondo na sequência que os presentes se candidatassem e em seguida deu início a votação para a nova composição da diretoria da APACN no ano de 2025. Os candidatos eleitos foram aclamados pelos presentes, não havendo chapas concorrentes e após o término da votação, a reunião foi encerrada e os eleitos foram empossados neste ato para o mandato de dois anos. A nova diretoria ficou assim constituída por: **PRESIDENTE**: Ana Maria Cândido Valentim, CPF: 065.997.944.67. **VICE-PRESIDENTE**: Rita de Cássia da Silva, CPF: 878.427.854.49. **1ª SECRETÁRIA**: Maria Aparecida Bernadino, CPF: 031.240.944.33. **2° SEGUNDO SECRETÁRIO**: Luiz Carlos da Silva, CPF: 018.048.164.93. **1ª PRIMEIRA TESOUREIRA:** Maria

Eduarda Ferreira Soares, CPF: 096.319.104.74. **2° SEGUNDO TESOUREIRO:** Isaque Leneildo Lopes de Lima, CPF: 017.283.304.32 **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Nerival Edson de Medeiros, CPF: 806.880.204.53. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Adriana Maria Cândido Costa, CPF: 082.825.924.04. Não havendo mais nada a tratar, os eleitos foram automaticamente empossados neste ato, e eu, Maria Aparecida Bernadino, dei como encerrada a reunião que seguirá assinada por mim e pelos demais presentes.

MEMBROS QUE RENUNCIARAM E SEUS RESPECTIVOS CARGOS NA ASSOCIAÇÃO:

Kátia Cristina da Silva Macêdo, CPF: 047.903.504-01, Vice-presidente.
Maria Sueli Fernandes, CPF: 221.422.664-87, 1° Tesoureira.
Walquíria Maria Pereira, CPF: 074.905.684-39, 2° Tesoureira.
Maria das Graças Souza Sales, CPF: 023.241.774-12, Conselho Fiscal Efetivo.
Francisca Josileide da Silva Félix, CPF: 785.278.724-04, Conselho Fiscal Efetivo.
Querem Saama Teixeira da Costa, CPF: 018.206.274-03, Conselho Fiscal Suplente.
Kelyany Patrícia da Silva Macêdo, CPF: 067.207.124-03, Conselho Fiscal Suplente.

Maria Aparecida Bernadino
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APACN (PROTETORES INDEPENDENTES) MANDATO DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. PERÍODO 20 DE MARÇO DE 2022 A 20 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, ás 16 horas na Rua José Sales Sobrinho, número 200, Bairro: Manoel Salustino, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de criação da Associação de Proteção Animal de Currais Novos - APACN (Protetores Independentes) e seguida realizou-se a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2022 a 2026. A presidente da Comissão Eleitoral Senhora Maria das Vitórias Araújo Ferreira deu início aos trabalhos ressaltando a importância da criação da Associação bem como a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para dar prosseguimento as ações voltadas para a causa animal algo muito importante para o nosso município. Em seguida convidou a Senhora Ana Maria Cândido Valentim para fazer a apresentação da chapa concorrente ao pleito para o quadriênio 2022/2026 a contar desta data. Não havendo chapas concorrentes a Eleição se deu por Aclamação da chapa apresentada que por unanimidade elegeram os seguintes membros: PRESIDENTE: Ana Maria Cândido Valentim, CPF:065.997.944-67, VICE PRESIDENTE: Kátia Cristina da Silva Macêdo, CPF: 047.903.504-01, 1ª SECRETÁRIA: Sueli Fernandes, CPF: 221,422.664-87, 2º SECRETÁRIO: Heloise Amorim de Araújo, CPF: 012.205.884-40, 1ª TESOUREIRA: Walquíria Maria Pereira, CPF: 074.905.684-39, 2º TESOUREIRO: Luiz Carlos da Silva, CPF:018.048.164-93,CONSELHO FISCAL EFETIVOS: 1- Maria das Graças de Souza Sales, CPF:023.241.774-12. 2 – Anna Karoline Cândido Valentim, CPF: 703.646.204-39, 3 – Francisca Josileide da Silva Félix, CPF: 785.278.724-04.SUPLENTES: 1-Nerival Edson de Medeiros, CPF: 806.880.204-53. 2-Querem Saama Teixeira da Costa, CPF: 018.206.274-03 3 – kelyane Patrícia da Silva Macêdo, CPF: 067.207.124-03. Não havendo mais nada a tratar os eleitos foram empossados automaticamente neste ato e eu Maria das Vitórias Araújo Ferreira, dei como encerrada a referida Assembleia que seguirá assinada por mim e pelos demais presentes.

Maria das Vitórias Araújo Ferreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO:

Maria Aparecida Bernadino, CPF: 031.240.944-33, Presidente da Comissão Eleitoral.

Maria Aparecida Bernadino

Ana Maria Cândido Valentim, CPF: 065.997.944-67, Presidente da Associação.

Ana Maria Cândido Valentim

Rita de Cássia da Silva, CPF: 878.427.854-49, Vice-presidente.

Rita de Cássia da Silva

Luiz Carlos da Silva, CPF: 018.048.164-93, 2° Secretário.

Luiz Carlos Da Silva

Maria Eduarda Ferreira Soares, , CPF: 096.319.104-74, 1° Tesoureira.

Maria Eduarda Ferreira Soares

Isaque Leneildo Lopes de Lima, 017.283.304-32, 2° Tesoureiro.

Isaque Leneildo Lopes de Lima

Nerival Edson de Medeiros, CPF: 806.880.204-53, Conselho Fiscal Efetivo.

Adriana Maria Cândido Costa, CPF: 082.825.924-04, Conselho Fiscal Suplente.

Adriana Maria Cândido Costa

1º Cartório de Notas 68 Currais Novos/RN

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APACN

Rua José Sales Sobrinho, 200 - Manoel Salustino - Currais Novos/RN

CEP:59.380-000 CNPJ: 54.555.231/000190

Gmail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam os associados da referida Associação, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se reunirem e realizarem no dia 31 de julho de 2025, às 9 horas da manhã em (1°convocação) e às 9h30min em (2° convocação), na sede da Associação, localizada no município de Currais Novos, RN, Rua José Sales Sobrinho, número 200, bairro Manoel Salustino, reunião referente a eleição e substituição por novos membro da diretoria executiva, em virtude da renúncia de cargo de membros anteriores.

Para a seguinte ordem da reunião:

1º Cartório de Notas Currais Novos/RN 78

a) Eleição e substituição da nova Presidência, Conselho Fiscal e Efetivo, dando início a votação.
b) Após encerramento da votação, será realizada pela Presidente da Comissão Eleitoral a apuração dos votos, e a mesma anunciará os resultados, dando continuidade a eleição e posteriormente o encerramento da reunião.

RIO GRANDE DO NORTE, 21 DE JULHO DE 2025.

Presidente da Associação de Proteção Animal de Currais Novos.
Ana Maria Leonardo Valentim



1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javas de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Monalisa Laudícia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: ATA DA ELEIÇAO DOS MEMBROS PARA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS-RN - APACN, realizada em 30 de julho de 2025 na sede da associação situada na Rua José Sales Sobrinho nº 200, bairro: Manoel Salustino, Currais Novos-RN; **apontado no protocolo em 13/08/2025 no livro 1, nº 1723, fls. 96. AVERBADO EM 14/08/2025 livro A-51, fls. 213/220**. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 14 de agosto de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202500937570016330TBL
RN202500937570016331VZX
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000 – Tel.: (084) 3431-2784/99801-3579
cartoriodenotascn@outlook.com.

AA001543110

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS -RN (APACN)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS/RN,** fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos – Organização não governamental, reconhecida pela forma abreviada APACN, com sede na cidade de Currais Novos-RN, na Rua José Sales Sobrinho, nº 200, Bairro Manoel Salustino, a qual será regida por este **ESTATUTO** e pelas normas legais pertinentes nos termos do artigo 53 do Código Civil. A entidade congrega e representa no âmbito do município de Currais Novos-RN em torno as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais e que passa a ter existência legal a partir do registro desta Ata Funcional, no Cartório de Registro de Títulos e documentos, conforme assembleia geral realizada em 20 de março de 2022.

ART. 2º - A Associação de Proteção Animal de Currais Novos-RN, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social a saber:

a) Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes, que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;
b) Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
c) Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra os animais;
d) Criar, promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
e) Defender e preservar o meio ambiente e sua biodiversidade;
f) Garantir a assistência médico- veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como, serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

PARAGRÁFO 1º - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parcerias com empresas privadas, públicas e de economia mista, como também com órgãos públicos, organizações, fundações, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação nem arrisque sua independência.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino- Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

Márcio Ranieire de Oliveira Pinheiro
ADVOGADO
OAB/RN 10857

1º CARTÓRIO 28 CURRAIS NOVOS-RN

PARÁGRAFO 2º - a Associação poderá receber doações, contribuições, heranças. Legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como, auxílios e subvenções governamentais, remunerar membros via pro-labore, com vistas à execução dos objetivos e finalidades a que se destina.

ART.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Proteção Animal de Currais Novos-RN, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político partidária em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

ART. 4º - Não haverá nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos da Associação de Proteção Animal de Currais Novos/RN, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela assembleia geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

ART. 5º - A Associação adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela assembleia geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 6º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Fundadores: Serão considerados fundadores os associados que participaram da assembleia de fundação;
b) Voluntários: Serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem através de serviços prestados, como também, de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidades;
c) Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos propostos pela Associação, como financeiramente, através de quantia mensal a ser fixada pela assembleia geral;
d) Sócio honorário: Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - A admissão do sócio colaborador será realizada através de proposta apresentada à diretoria por qualquer interessado que queira associar-se e se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

PARÁGRAFO 2º - A prática dos atos de associados deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425

1º CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ART. 10º - a Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

ART. 11 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os sócios, fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes a este Estatuto.

ART. 12 - Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger a cada 4 (quatro) anos, os membros da diretoria e do conselho fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
b) Excluir associados;
c) Aplicar aos associados as penalidades previstas neste estatuto;
d) Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
e) Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento anuais da Associação;
f) Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente estatuto;
g) Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;
h) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre o os bens pertencentes à associação;
i) Autorizar, se for o caso, a contratação de auditoria independente desde que recomendada pelo diretor tesoureiro;
j) Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes

ART. 13 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentada em ata única.

PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente por convocação da diretoria:
No primeiro semestre de cada ano para:
a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
c) Apresentação do balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

No segundo semestre de cada ano para:

a) Apresentação dos resultados no semestre anterior;
b) Apresentação do plano de ação e orçamento para o próximo ano;
c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a associação.

A cada 4 (quatro anos) para eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, a qualquer tempo por motivo de relevância e/ou urgência, quando convocada pela diretoria, por requerimento de pelo menos 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do conselho fiscal.

ART. 14 - A convocação dos associados para a Assembleia Geral deve ser feita via correspondência (por correios ou por meio virtual) com 15 dias de antecedência.

PARÁGRAFO 1º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um, dos associados presentes.

PARÁGRAFO 2º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

a) Alteração ou reforma total ou parcial do estatuto;
b) Exclusão do associado;
c) Extinção da Associação.

ART. 15 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice presidente, um responsável técnico, dois secretários e um tesoureiro.

PARÁGRAFO 1º - Compete à Diretoria:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, como também, divulgar a Associação;
b) Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto;
c) Administrar a Associação;
d) Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anual da associação, acompanhamento e sua execução;
e) Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
f) Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios de auditoria independente, caso esta venha a ser contratada;
g) Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
h) Convocar a Assembleia Geral, a qualquer tempo quando julgar necessário;
i) Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

1º CARTÓRIO 48 CURRAIS NOVOS-RN

PARÁGRAFO 2º - A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 4 (quatro) anos, em assembleia geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

PARÁGRAFO 3º - São expressamente vetados, sendo nulos e inoperante, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações e negócios estranho a seus objetivos, finalidades e atividades.

PARÁGRAFO 4º - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

PARÁGRAFO 5º - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

PARÁGRAFO 6º - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos, desde que haja justa causa, definida em assembleia geral, convocada por pelos menos 2/3 dos associados.

ART. 16 – Compete ao presidente da Associação:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Associação;
b) Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
c) Convocar e presidir Assembleias Gerais;
d) Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como, presidi-las;
e) Firmar em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parcerias, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

ART. 17 – Compete ao vice presidente da Associação:
a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, como também, divulgar a Associação;
b) Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
c) Assumir o mandato de presidente em caso de vacância, até o seu término;
d) Prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente para a execução dos fins da Associação.

ART. 18 – Compete ao primeiro secretário:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, como também, divulgar a Associação;
b) Preceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
c) Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as assembleias gerais, reuniões de diretorias ou qualquer evento;
d) Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
e) Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
f) Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e vice presidente;
g) Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

ART. 19 – Compete ao segundo secretário:

a) Substituir o primeiro secretário em sua falta, impedimento e em casos de vacância.

ART. 20 – Compete ao tesoureiro:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, como também, divulgar a Associação;
b) Realizar todas as operações de recebimentos, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordem de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o presidente;
c) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
d) Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
e) Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;
f) Propor a contratação de auditoria independente, se o movimento econômico da associação assim o exigir;
g) Supervisionar os serviços de contabilidade.

ART. 21 – Compete ao Responsável Técnico:

a) Assessorar a diretoria em questões técnicas relativa a medicina veterinária;
b) Assessorar a criação de campanhas e eventos educativos;
c) Assessorar no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar na unidade veterinária móvel.

ART. 22 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

ART. 23 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

PARÁGRAFO 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, como também, divulgar a Associação;
b) Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
c) Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, bem como, os relatórios da auditoria independente, caso venha a ser contratada;
d) Analisar e fiscalizar as ações da diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
e) Acompanhar as reuniões da Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse;
f) Convocar a Assembleia Geral a qualquer tempo, quando necessário.

PARÁGRAFO 2º - A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 4 (anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

CARTÓRIO 78 CURRAIS NOVOS-RN

PARÁGRAFO 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez por ano para avaliação de suas atividades e execução dos fins planejados.

PARÁGRAFO 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperante, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação ou obrigações estranho aos seus objetivos.

PARÁGRAFO 5º - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

PARÁGRAFO 6º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja causa justa, definida esta em assembleia geral, convocada por pelo menos 2(dois) membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIRO E DO PATRIMÔNIO

ART. 24 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

a) Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação decorrentes de acordos, contratos e termo de parcerias firmados com empresas públicas ou privadas;
b) Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
c) Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

ART. 25 – Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º - Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

PARÁGRAFO 2º - As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

PARÁGRAFO 3º - Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país.

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 26 - Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da instituição extinta.

ART. 27 - Estruturação de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ART. 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.

ART. 29 - O presidente da Associação está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral extraordinária realizada em 20 de março de 2022, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Currais Novos-RN, 20 de março de 2022

ADVOGADO

Rua José Sales Sobrinho, 200
Bairro: Manoel Salustino - Currais Novos/RN – CEP: 59380-000
Fone: 84 99641-2425
E-mail: associacaodeprotecaoanimalprot@gmail.com

Márcio Francisco de Oliveira
ADVOGADO
OAB/RN 10957



1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
JOÃO BATISTA GUIMARÃES
Tabelião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 08.470.544/0001-29

MARIA BETÂNIA COÊLHO GUIMARÃES
WENDELL JAVAS DE MACÊDO
MARIA HELENA COÊLHO GUIMARÃES
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COÊLHO
FERNANDA DA SILVA MARCOS
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCÂNTARA DANTAS
Escreventes

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIVAL DE CURRAIS NOVOS – APACN (PROTETORES INDEPENDENTE), em 20 de março de 2022; apontado no protocolo em 05/03/2024 no livro 1, nº 1547, fls. 82v. REGISTRADO EM 05/03/2024 livro A-48, fls. 80/89. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 05 de março de 2024

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20240093757000 4529VAM
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000 – Tel.: (084) 3431-2784/99801-3579
cartoriodenotascn@outlook.com.

AA001539422